



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 200813816

Código MEC: 770567

Código da Avaliação: 106137

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso EAD

Categoria Módulo: Curso

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Curso Superior de Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 16/05/2014 11:14:38

Período de Visita: 17/08/2014 a 20/08/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Adalberto Matoski (28199880678) -> coordenador(a) da comissão

Adail Ricardo Leister Goncalves (74416669887)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) foi a primeira Universidade Federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para o Rio Grande do Sul tornar-se o primeiro estado da Federação a contar com duas Universidades Federais. A UFSM foi criada pela Lei n.3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, instalada em 18 de março de 1961. É uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Constitucional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, gozando de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira. A Universidade foi federalizada pela Lei N. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Destaca-se que pelo Decreto N. 62.178/68, de 25 de janeiro de 1968, os Colégios Agrícolas de Santa Maria, de Alegrete, de General Vargas e Frederico Westphalen foram transferidos para a UFSM. É mantida por recursos provenientes do Orçamento Geral da União, bem como por recursos de Convênios e da Receita Própria. A Instituição está situada no endereço Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria-RS, CEP 97105-900, não havendo divergência entre os endereços citados nos documentos e o visitado. Encontra-se recredenciada pela Portaria MEC nº 505/2011 publicada do D.O.U de 03/05/2011. A atual estrutura da UFSM, determinada pelo Estatuto aprovado pela Portaria Ministerial n. 801, de 27 de abril de 2001, é constituída por dez Unidades Universitárias, sendo oito localizadas em Santa Maria, agrupadas por área de conhecimento, a saber: Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Educação, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Tecnologia, Centro de Artes e Letras e Centro de Educação Física e Desportos. A UFSM atua nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, distribuída em quatro campi: Santa Maria, Silveira Martins, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, além de vários polos à distância no país. Conta 1.884 docentes e 2.806 técnicos administrativos para atender 28.684 estudantes matriculados em seus 772 cursos de ensino médio, técnico, tecnológico, superior e de pós-graduação. Os documentos analisados apresentam como missão da IES "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável". Com 262.368 habitantes, segundo o censo IBGE/2011, Santa Maria é considerada uma cidade média e de grande influência na região central do estado. As bases econômicas do município podem ser comprovadas pelos empregos ofertados. Os dados disponíveis revelam a importância do setor terciário, destacando-se o comércio, os serviços públicos. Santa Maria destaca-se na região, no estado e no país como cidade portadora das seguintes funções relacionadas à prestação de serviços: comercial, educacional, médico hospitalar, rodoviário e militar policial. Ainda no aspecto funcional da cidade, aparece em segundo lugar o setor primário (agropecuário) e em terceiro lugar, o setor secundário, que no geral são indústrias de pequeno e médio porte, voltadas principalmente para o beneficiamento de produtos agrícolas, metalurgia, mobiliários, calçados, laticínios entre outros. Foram apresentados os documentos (termos de cooperação técnica entre a UFSM e as prefeituras) que comprovam a disponibilidade dos imóveis onde os polos de apoio presencial, que apoiam este curso, estão instalados.

Curso:

O Curso de Graduação Superior de Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade, modalidade a distancia, da Universidade Federal de Santa Maria, avaliado (avaliação 106137) para ato regulatório RECONHECIMENTO DE CURSO A DISTÂNCIA. Esta situado no Campus de Santa Maria, Camobi, Cidade Universitária José Mariano da Rocha Filho na avenida Roraima 1000, CEP 97105-900, Santa Maria, RS. A criação da UFSM esta publicado no DO de 14 de dezembro de 1960 art 15 referente a Lei 3834-c. O Curso de Graduação Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade na modalidade EAD da UFSM foi criado em sua primeira oferta pelo CEPE e homologado pelo Conselho Universitário, Comissão – CLR, Parecer 059/7, Cons.Univ.Proc. no.047/07, Prot. Geral –Proc. no. 23081.001265/2007-52, em 24 de maio de 2007. Em 01/11/2013 foi aprovada a reoferta, do curso Graduação Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade na modalidade EAD pelo Parecer no. 043/2013, para 2014. O número de vagas autorizada é de 360, com ingresso no primeiro semestre distribuídas em no. de 40 por cada um dos 9 polos, conforme consta no PPC, todas provenientes do vestibular, seu funcionamento é semestral e sua carga horária total é de 2460 horas com tempo mínimo de integralização de 08 semestres e máximo de 09 semestres. Cumpre acrescentar aqui que nos foi informado que foram criados mais 05(cinco) polos. Listamos aqui todos os polos cujos documentos comprobatórios nos foram apresentados: Polo do Município de Três de Maio; Polo do Município de Herval; Polo do Município de Jales; Polo do Município de Cerro Largo; Polo do Município de Constantina; Polo do Município de Sobradinho; Polo do Município de Sarandi; Polo do Município Faxinal do Soturno; Polo do Município de Quaraí; Polo do Município de Vila Flores; Polo do Município de Tio Hugo; Polo do Município de Santana do Livramento; Polo do Município de Tapejara, todos no Estado do Rio Grande do Sul e ainda o Polo do Município de Palmas no estado de Tocantins. Atualmente o Coordenador do curso é o Prof. Dr. Marco Antonio Verardi Fialho, no entanto no sistema e-Mec está registrado o nome do professor Ricardo Diniz Simão Dalmolin. O atual coordenador é graduado em Ciências Econômicas pela UFRGS, Mestre em Economia Rural pela UFRGS e Doutor em Ciências Sociais pela UFRRJ, contratado em tempo integral pela UFSM desde janeiro de 2007 e a 06 meses na coordenação do curso. O NDE existe e sua formação deu-se pela Portaria no. 108/2014, de 15 de Agosto de 2014,. Não foram apresentadas atas de suas reuniões. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso, incluindo o tempo do coordenador do curso 84 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

No período entre 17 e 20 de Agosto de 2014 esta Comissão realizou "in loco" a Avaliação nº 106137, Processo nº200813816, objetivando RECONHECIMENTO DE CURSO A DISTÂNCIA do Curso de Graduação Superior de Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade oferecido pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). A Instituição está situada no endereço Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria-RS, CEP 97105-900, não havendo divergência entre os endereços citados nos documentos e o visitado. Esse curso, bacharelado, é oferecido na modalidade de ensino a distância. Inicialmente, a Comissão de Avaliação após consulta aos documentos disponibilizados no sistema e-Mec, elaborou a agenda de atividades, a qual foi encaminhada pelo Coordenador da Avaliação para os dirigentes da IES. Entre os documentos que serviram de base para a Avaliação destacamos: (a) O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (período 2011-2015) postado em 26/05/2014, o qual está condizente com a estrutura determinada pelo Art.16 do Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, considerando as 10 dimensões; (b) o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), inserido em 26/05/2014 e (c) Relatórios de Autoavaliação (2010 e 2011) elaborados pela Comissão Própria de Avaliação. Esse Curso não possui avaliação ENADE/CPC Para o fechamento da agenda ocorreu a reunião de encerramento com o corpo dirigente da IES às 17h30min do dia 20/08/2014. Destaca-se que a

avaliação na SEDE teve uma visão global do curso objeto deste processo – PPC, organização didático- pedagógica, corpo social, infraestrutura existente para viabilizar o curso na modalidade EaD e o atendimento aos aspectos legais pertinentes. Buscou-se informações sobre alguns dos Polos de Apoio Presencial vinculados à oferta do curso por meio de intermediação tecnológica on-line diretamente da Sede da IES – videoconferência ou webconferência ou ainda, teleconferência. Devido a especificidade da análise extraordinária nesta Fase do fluxo processual a Comissão de avaliadores designada para a sede da IES que solicitou à IES os documentos que comprovam a disponibilidade dos imóveis onde os polos de apoio presencial, que apoiam este curso, estão instalados, verificando sua conformidade tendo sido esta esta verificação documental aqui registrada para subsídios à SERES quando da elaboração do Parecer Final. Incluir LIBRAS como disciplina optativa no projeto pedagógico do curso conforme preceitua o Decreto nº 5.626 de 22 de Dezembro de 2005.--A carga-horária total prevista no PPC está compatível com o tempo mínimo para integralizar a matriz curricular, conforme PARECER CNE/CES No 8/2007. O processo de avaliação fluiu dentro da normalidade e os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados atendendo às normas e premissas do Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Graduação (subsidiando o Ato de Renovação de Reconhecimento).

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADROALDO DIAS ROBAINA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ALESSANDRO PORPORATTI ARBAGE	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
CLAIR JORGE OLIVO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
FABRICIO DE ARAUJO PEDRON	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
JOSE GERALDO WIZNIEWSKY	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
JOSE MARCOS FROELICH	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
JOSE MIGUEL REICHERT	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
LEANDRO SOUZA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
MARCO ANTONIO VERARDI FIALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
PEDRO SELVINO NEUMANN	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
RENATO SANTOS DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
RICARDO SIMAO DINIZ DALMOLIN	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
ZAIDA INES ANTONIOLLI	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes	NSA

não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica pois o curso não contempla estágio no PPC.

1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	4
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	4
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica pois o ppc do curso não contempla a integração com redes públicas de ensino.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica pois o curso não contempla a integração com o sistema local e regional de saúde.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica pois não se trata de curso de medicina.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica pois não se trata de curso de medicina.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O projeto pedagógico do Curso de Graduação denominado Curso Superior de Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade contempla muito bem a demanda da região tanto na natureza técnica, quanto socioeconômica. Em relação às políticas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão as mesmas encontram-se implantadas e em funcionamento, no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional do egresso está expressa de maneira suficiente com as competências do egresso. A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente a: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária com articulação da teoria à prática, com projetos interdisciplinares. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de forma suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia. As atividades pedagógicas apresentam coerência com a metodologia prevista para o curso.

A IES oferece apoio ao discente, de maneira suficiente, contemplando os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, entre outros. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das auto avaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, são atendidas de maneira insuficiente uma vez que só a partir desse ano é que o curso participa do processo de auto avaliação. Os mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes atendem muito bem às propostas do curso.

As tecnologias de informação atendem de maneira suficiente o projeto pedagógico do curso. O material didático institucional existe e é de boa qualidade. O sistema de avaliação é regido pelo Regimento Geral da UFSM, ocorrendo a realização de testes, elaboração de relatórios de atividades de laboratório e de campo, apresentação oral de seminários, realização de atividades práticas de sala de aula e de campo. o número de vagas previstas/implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Conceito da Dimensão 1**3.6****Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	5
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é a distancia.	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	4
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	2
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é superior de tecnologia.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	5
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	5
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	1
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais.	-

reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

5

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A atuação do NDE previsto/implantado é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. A atuação do coordenador é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. A experiência do coordenador em Curso à Distância é superior a 4 anos. O Coordenador tem experiência profissional, de Magistério Superior e Gestão Acadêmica, somados de 07 anos. O Coordenador tem regime de trabalho de 40 h (DE), com 20 horas dedicadas à coordenação. O corpo docente é composto por 22 (vinte e dois) professores. No momento da avaliação os Profs.: Ana Paula Moreira Rovedder, Clayton Hillig, Evandro Zanini Righi, Jean Paolo Gomes Minella, Marcia Xavier Peiter e Rodrigo Josemar Seminoti Jacques não mais pertenciam ao quadro, havendo a inclusão dos Profs.: Arno Bernardo Heldwein, Carlos Alberto Ceretta, Celso Aita, Dalvan José Reinert, Elena Blume, e Vivien Diesel(todos doutores,). Identificou-se que 22 (vinte e dois) ou 100% da equipe é formada por Doutores.. Conforme observado nos documentos comprobatórios e nas pastas dos professores, os regimes de trabalho de contratação estão assim estabelecidos: 22 (100%) com tempo integral e com regime de Dedicação Exclusiva. Foi constatado nos documentos e pastas dos professores que 09 (40,9%) dos docentes do curso têm entre 01 a 10 anos de experiência profissional. Foi constatado nos documentos e em reunião que 08 (36,36%) dos docentes do curso têm entre 25 a 36 anos de experiência acadêmica, e que 14 (63,64%) dos docentes têm entre 07 a 23 anos de experiência acadêmica no ensino superior. A relação entre o número de docentes e o número vagas previstas é de 36 e é considerada excelente. O Colegiado de Curso está legalmente constituído, com as devidas representações docente e discente e regulamentado de maneira suficiente. Mais de 50% dos docentes do curso, têm produção superior a 9 artigos nos últimos 3 anos. A titulação e formação do corpo de tutores é 10 graduandos, 4 mestres e 1 doutor, ou seja 33% possui titulação stricto sensu e todos são graduados na área. A quantidade de tutores do curso que possui experiência mínima de 3 anos em cursos a distância é menor que 40%. A relação entre o número de estudantes e o total de docentes mais tutores (presenciais e a distância) é 15. Verificou-se que 26% dos tutores possui experiência em cursos a distância superior a três anos.

Conceito da Dimensão 2

4.2

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

4

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos

4

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

NSA

Justificativa para conceito NSA:A IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

4

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

4

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)

2

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

2

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

5

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a

NSA

distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA:A visita dos avaliadores não foi aos pólos e sim à sede da UFSM, e o curso em questão não utiliza laboratórios especializados na sede.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:A visita dos avaliadores não foi aos pólos e sim à sede da UFSM, e o curso em questão não utiliza laboratórios especializados na sede.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:A visita dos avaliadores não foi aos pólos e sim à sede da UFSM, e o curso em questão não utiliza laboratórios especializados na sede.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:Os conteúdos das disciplinas são postados na Plataforma Moodle, não são produzidos materiais impressos que necessitem ser distribuídos.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Direito.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Medicina.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Medicina.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Medicina.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Medicina.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Medicina.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Medicina.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um curso de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Há gabinete de trabalho para 100% dos professores. O espaço de trabalho para a coordenação do curso e serviços acadêmicos é muito bom. O Curso Superior de Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade utiliza para as avaliações e eventuais aulas presenciais salas de aulas muito boas e devidamente equipadas. A limpeza, iluminação, acústica, climatização, conservação e comodidade são muito boas. Há disponibilidade de auditório(s) para cerca de 60 e 120 pessoas. O Curso Superior de Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade dispõe em seus polos de laboratórios de informática, com computadores, com acesso à internet. O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, não está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais. O acervo possui pelo menos dois títulos por bibliografia complementar. A biblioteca possibilita o acesso a títulos de periódicos especializados sob a forma impressa ou virtual, indexados e correntes, com acervo atualizado, em número maior do que 20. Esse acervo abrange as áreas temáticas do curso.

Conceito da Dimensão 3

3.6

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não possui.

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)

Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso mas não é contemplada no PPC, pois de acordo com padrão da UFSM as disciplinas optativas ficam fora do projeto mas são ofertadas aos alunos. Nesse caso existe disciplina específica para esse tema cuja documentação foi apresentada durante a visita.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os docentes são Doutores.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)

Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE existe e é atuante.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)

Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não é bacharelado nem licenciatura.

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

NSA

JUSTIFICATIVA PARA CONCEITO NSA: É um curso superior de tecnologia.

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Apesar de apenas alguns aspectos de mobilidade serem atendidos, cabe ressaltar que nesse caso é um curso a distância onde os alunos não comparecem necessariamente no campus da UFSM.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Não

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC não contempla a disciplina Libras em seu conteúdo. No entanto foi apresentado durante a visita documentação mostrando a existencia da disciplina de libras como optativa.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) Sim

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Não

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Como se trata de um curso a distancia as informações acadêmicas exigidas somente estão disponibilizadas na forma virtual. Pois essa é a forma de comunicação com os alunos.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente através das disciplinas: Introdução a Agroecologia, O solo e a sustentabilidade da vida, A água e o meio ambiente e Teoria e princípios de ecologia da paisagem.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Curso não possui Diretrizes Curriculares Nacionais e conseqüentemente não possui nada relacionado a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e cultura Afro-Brasileira e Índigena (Lei no. 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP no.01 de 17 de junho de 2004. O corpo docente é composto por 22 (vinte e dois) professores. Identificou-se que os 22 (vinte e dois) ou 100% são Doutores. O NDE criado pela portaria nº 108/2014 de 15/08/2014 da UFSM é composto 05 docentes e um suplente também docente. Desses 100% são doutores. Todos têm regime de trabalho em tempo integral e com experiência docente. Atende a denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia e ao Catalogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Atende também a carga horária mínima, em horas, para Cursos Superiores de Tecnologia. O tempo de integralização mínimo é de 08 semestres e o máximo é de 09 semestres.

O Campus apresenta escadas com corrimão de apoio, algumas salas com portas amplas, mas não apresenta elevadores adaptados e apenas banheiros parcialmente adaptados, de acordo com as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. (NBR-9050) Dessa forma conclui-se que não apresenta na sua totalidade as adaptações devidas e normatizadas. O Curso de Graduação Superior de Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade, em cumprimento ao Decreto 5.626/2005, oferece a disciplina "Libras" como disciplina eletiva. No entanto essa disciplina não foi citada no Projeto Pedagógico do Curso. O Curso optou pela prevalência de Avaliação Presencial. As informações acadêmicas são disponibilizadas apenas na forma virtual através de um software desenvolvido pela UFSM denominado SIE (Sistema de Informações Educacionais), por se tratar de um curso a distância, que permite tanto a discentes como docentes uma fácil e rápida consulta via internet. É possível ainda a realização de matrícula, solicitação de documentos, entre outras coisas. A integração da educação ambiental é favorecida de modo transversal, contínuo e permanente através das disciplinas: Introdução a Agroecologia; O solo e a sustentabilidade da vida; A água e o meio ambiente e Teoria e princípios de ecologia da paisagem.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão designada para a Avaliação nº 106137, Processo nº 200813816, formada pelos Professores Adalberto Matoski (Coordenador) e Adail Ricardo Leister Gonçalves, no período entre 17 a 20 de agosto de 2014, tendo realizado as ações preliminares de avaliação e as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e este instrumento de avaliação, considera que Curso de Graduação Superior de Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade oferecido pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), atende plenamente a todos os requisitos para o Reconhecimento e atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO: CONCEITO:

Dimensão 1 - 3,6

Dimensão 2 - 4,2

Dimensão 3 - 3,6

CONCEITO FINAL4,0

Os conceitos atribuídos a cada dimensão têm sustentação nos requisitos destes instrumentos, pois a Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica; a Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial; e a Dimensão 3: Infraestrutura, configuram um conceito 4,0 ou próximo dele. Portanto o Curso de Graduação Superior de Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade oferecido pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) apresenta um perfil muito bom de qualidade. Destaca-se o percentual de 100% de doutores do quadro docente.

CONCEITO FINAL**4**